

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: bQVo95hpqM <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/05/2012 Moção de pesar nº 611/2012 Protocolo nº 1692/2012
<b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro	

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE PESAR", na forma:

**"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem prestar solidariedade à família do saudoso Saturnino Leôncio de Arruda, pelo seu falecimento ocorrido no dia 03/05/2012, na cidade de Cuiabá, vítima de causas naturais".

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 08 de Maio de 2012

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

O Senhor Saturnino Leôncio de Arruda é natural de Cuiabá, nascido em 22/11/1921, casado com a Senhora Devair Lima de Arruda, com quem teve 11 filhos: Joanice Leôncio de Arruda, Ana Irene Leôncio de Arruda, Fátima Leôncio de Arruda, Sulenil Leôncio de Arruda, Devanice Leôncio de Arruda, Saturnino Leôncio de Arruda Filho, Satunião Leôncio de Arruda, Gervásio Leôncio de Arruda, Márcio Leôncio de Arruda, Vinino Leôncio de Arruda e Bernardino Leôncio de Arruda.

Saturnino foi um dos primeiros “motoristas de praça” de Cuiabá nos áureos tempos em que se apresentavam de terno e chapéu. Sempre elegante em sinal de respeito aos passageiros que eram conduzidos, mantinha seu veículo sempre limpo e em perfeito estado de conservação.

A sua partida certamente deixa profundas saudades no seio de sua família. Além disso, pelas amizades que desenvolveu em vida, também deixa uma imensa lacuna entre os seus amigos, constituindo irreparável perda ao nosso convívio.

Deixou a todos aqueles com quem convivera um legado de amor, respeito e união, além de uma imensa saudade, uma vez que a alegria de seu convívio os impediu de sentir tristeza em sua despedida.

Descanse em paz na sombra do Altíssimo.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta Moção de Pesar e que se encaminhe expediente aos seus familiares, no endereço: Avenida Ipiranga, nº 100, Bairro Goiabeiras, Cuiabá – MT, CEP: 78.032-035.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Maio de 2012

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual